



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.013775/2018-91

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 8/2017 PROCESSO Nº 23034.013775/2018-91

CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco "F", em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 – SSP/SE, CPF 587.461.375-72, nomeado por meio da Portaria nº 471 de 5 de maio de 2017 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017 - Seção 2, combinada com a Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicado no D.O.U. de 20 de maio de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE.

CONTRATADA: R M DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.278.975/0001-53**, estabelecida à SCLN 314 Bloco C Sala 202 – Asa Norte – Brasília/DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do **Contrato nº 8/2017** em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000001/2018, firmada entre o SINDISERVICOS-DF/SEAC-DF, com vigência no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 e data-base da categoria em 01º de janeiro.

CONSIDERANDO:

- A análise e a documentação constantes dos processos nº 23034.013775/2018-91 e 23034.004823/2017-79.
- A manifestação dos fiscais técnicos e gestores do Contrato 8/2017 (SEI nº 0942177);
- As memórias de cálculo constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI nº 1046471 e 1046494);
- A concordância da contratada (SEI nº 1052030); e
- O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no §4º, do art. 57 da IN SEGES/MPDG Nº 05/2017.

AUTORIZO o Apostilamento ao **Contrato nº 8/2017**, para repactuação de seus preços inicialmente contratados, bem como a adequação das planilhas de custos e formação de preços nos seguintes termos:

A repactuação tem previsão no contrato na Cláusula Décima Terceira – Da Repactuação dos Preços e encontra amparo legal no Artigo 40 inciso XI, no Artigo 55 inciso III, no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993; bem como no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997; artigos 53 a 61 da IN nº 05/2017.

1. Os valores contratuais aferidos após repactuação, assim como a data dos efeitos financeiros, estão demonstrados nos quadros a seguir:

VALOR CONTRATUAL ATUAL				
Item	Quantidade de Posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
CARREGADOR	6	R\$ 3.248,00	R\$ 19.488,00	R\$ 233.856,00

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO E AJUSTES DO SAT, ASSIST. ODONT. E CONT. ASSIST. PATRONAL EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/01/2018				
Item	Quantidade de Posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
CARREGADOR	6	R\$ 3.279,00	R\$ 19.674,00	R\$ 236.088,00

VALOR APÓS EXCLUSÃO DO PLANO DE SAÚDE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/03/2018				
Item	Quantidade de Posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
CARREGADOR	6	R\$ 3.123,64	R\$ 18.741,84	R\$ 224.902,08

VALOR APÓS AJUSTES DO AVISO PRÉVIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 12/06/2018				
Item	Quantidade de Posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
CARREGADOR	6	R\$ 3.107,48	R\$ 18.644,88	R\$ 223.738,56

2. Com a repactuação, o valor anual do contrato sofrerá uma redução de R\$ 10.117,44 (dez mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), passando de **R\$ 233.856,00** (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para **R\$ 223.738,56** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal de **R\$ 19.488,00** (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 18.644,88** (dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3. As planilhas anexas a este Apostilamento refletem o valor da repactuação e das adequações realizadas na planilha de custos e formação de preços que passam a vigor perante o contrato.

4. Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste termo, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

Dernival Neto

Diretor de Administração

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 17/10/2018, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095048** e o código CRC **9B336A26**.